

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'

**TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI Nº 783 DE 30, DE ABRIL DE 2021.**

**1- CONVENIENTE:** Município de Córrego Fundo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, bairro Mizael Bernardes, neste ato representado pela sua Secretário de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Washington Alair da Silva e do Sr. Prefeito Municipal Danilo Oliveira Campos.

**2- CONVENIADO:** Cal Oeste Ltda, CNPJ: 16.784.001/0001-04, endereço: Rod. MG 439 KM 4,5 Bairro Zona Rural, Córrego Fundo - MG. CEP: 35568-000.

**3- DO OBJETO:** Adoção da Praça Francisca Luiza de Jesus, bairro Rosário.

**4- DAS OBRIGAÇÕES – conforme proposta de atuação apresentada:**  
-Especificar quais seriam as melhorias a serem feitas no bem, exemplo, jardinagem, bancos, lixeiras, parte elétrica, substituição de meios fios quebrados, acessibilidade;

**O CONVENIADO:** Compromete-se a implantar a recuperação e/ou manutenção o bem público de uso comum que compõe o objeto deste termo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.

- A) Declara-se ciente de que a manutenção compreende todas as atividades de recuperação, conservação e limpeza periódica dos equipamentos públicos, áreas verdes.
- B) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
- C) Não poderá, a qualquer título, ceder seu direito a terceiros sem prévia e formal anuência do Município.
- D) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução do ajustado, as disposições da Lei nº 783, de 30, de Abril de 2021.

**5- DO PRAZO:** O presente termo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, sucessivamente até o máximo de 05(cinco) anos. O Adotante teve prazo imediato para finalizar o projeto apresentado.



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZABEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## 6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1) As benfeitorias, obras e/ou serviços executados pelo Conveniado não pressupõem quitação de eventuais débitos existentes ou que venham a existir em face do mesmo junto ao Município, do mesmo modo que não induz a qualquer tipo de prerrogativa, direito ou favorecimento pessoal além do que expressamente prevê a Lei Nº783/2021.
- 6.2) Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área objeto deste termo passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.
- 6.3) Fica eleito o foro da Comarca de Formiga para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste termo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Córrego fundo, 09 de julho de 2024

**Conveniente:** Município de Córrego Fundo/MG

  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

  
Washington Alair da Silva  
Secretaria Municipal de Obras, Meio  
Ambiente e Desenvolvimento

## Conveniada

CAL OESTE  
LTDA:1678400100  
0104

Assinado de forma digital por  
CAL OESTE  
LTDA:16784001000104  
Dados: 2024.07.09 08:38:30  
-03'00"

Cal Oeste Ltda

CNPJ: 16.784.001/0001-04